



Edital de Ingresso Extravestibular 2018.1

Faculdade de Odontologia do Recife-FOR

A Faculdade de Odontologia do Recife-FOR, mantida pela Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco-FOPCB, torna público para conhecimento dos interessados que, no **período de 03 a 19 de janeiro de 2018**, estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo nos módulos de **Reintegração, Transferência e Portador de Diploma**, visando o preenchimento de **15 (quinze)** vagas para Ingresso Extravestibular no Curso de Graduação em Odontologia, no 1º semestre de 2018, de acordo com as normas regimentais da FOR e observadas as condições que se seguem abaixo.

Normas regimentais:

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas totais disponíveis ao Ingresso Extravestibular, nas modalidades de Reintegração, Transferência e Portador de Diploma estarão abertas, para o 3º e 7º períodos do Curso de Graduação abaixo relacionado:

Curso	Turno	Regime	Situação
Odontologia	Diurno	Seriado	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 279, de 03/03/2009.

PERÍODO	Nº DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
3º	13	15
7º	2	

2. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos:

- 1 - Reintegração;
- 2 - Transferência Externa de mesmo curso e de áreas afins;
- 3 - Ingresso de Portador de Diploma.

2.1.1. REINTEGRAÇÃO – Reingresso de ex-aluno da FOR que se evadiu do seu Curso de Graduação. Uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo atualmente vigentes no seu curso. Somente serão apreciados os requerimentos de Reintegração de ex-alunos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a. Não tiver sido reintegrado anteriormente (esta modalidade só pode ser concedida uma única vez ao ex-aluno);



- b. Evasão há menos de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para reingresso;
- c. Não possuir débitos pendentes com a IES.

2.1.2. TRANSFERÊNCIA – ingresso de alunos do curso de Odontologia e de cursos afins de outras instituições de Ensino Superior, para continuidade do curso de graduação em Odontologia. Só serão apreciados os requerimentos de Transferência de alunos oriundos de Cursos de Graduação autorizados ou reconhecidos pelo MEC. A transferência, uma vez deferida, vinculará o aluno ao regime e currículo vigente no Curso de Graduação em Odontologia da FOR.

2.1.3. PORTADOR DE DIPLOMA – ingresso de Diplomados. Serão apreciados os requerimentos de ingresso de graduados que sejam oriundos de Cursos de Graduação de qualquer área (Saúde, Exatas e Humanas) reconhecidos pelo MEC.

2.2. Em caso de empate, serão utilizados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios: maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso; maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido; maior coeficiente de rendimento acadêmico.

3. TAXA DE REQUERIMENTO

- a. Reintegração (Solicitação de histórico) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
- b. Transferência Externa (outra IES) R\$ 100,00 (cem reais)
- c. Ingresso de Portador de Diploma R\$ 100,00 (cem e nove reais),

OBS: A taxa deve ser paga na Tesouraria da FOR.

4. INSCRIÇÃO

Data: 03 a 19 de janeiro de 2018, no horário das 8 às 17 horas.

Local: Rua Artur Coutinho, 143 – Santo Amaro – Recife-PE

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, além do Requerimento de Ingresso assinado pelo interessado (ou por seu Procurador, devidamente qualificado no processo) e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, serão exigidos, para cada caso, os seguintes documentos:

a. Reintegração:

- Histórico escolar atualizado (**original**);

b. Transferência Externa (outra IES):

- Declaração de vínculo com a IES de origem com data atualizada (**original**);
- Declaração de regularidade do ENADE;
- Histórico escolar atualizado (**original**);
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso;
- Portaria de Reconhecimento do Curso ou Autorização para funcionamento (caso não conste no Histórico Escolar);
- Documento acadêmico que contenha o Currículo pleno do curso original, caso o Histórico escolar não demonstre.



c. Ingresso de Portador de Diploma:

- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Pleno, reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, anexar documento de que deu entrada na expedição do Diploma;
- Histórico escolar do Curso superior completo (**original**);
- Programa das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado, no dia **23 de janeiro de 2018**, sendo afixada cópia na Secretaria Acadêmica e disponibilizado no *site* da IES: www.for.edu.br. O prazo para solicitar eventuais esclarecimentos sobre os requerimentos indeferidos é de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do Resultado do Processo Seletivo .

7. MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS

No período de **24 a 25 de janeiro de 2018**, os candidatos classificados deverão se dirigir à **Secretaria Acadêmica** para efetuar seu cadastro acadêmico e matrícula, munidos de comprovante da 1ª parcela no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e mais:

- **Transferidos:** Certificado do Ensino Médio (**original**); 01 foto 3x4; cópia autenticada do RG, C.P.F., Título de Eleitor com o último comprovante de eleição, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certificado de Alistamento Militar e Comprovante de residência.

- **Portadores de Diploma:** Cópia autenticada do Diploma, RG; C.P. F; Título de Eleitor com o último comprovante de eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de residência; Certificado de alistamento Militar e; 01 foto 3x4.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A documentação apresentada pelo candidato deverá conter, sob pena de indeferimento (sem julgamento de mérito), **todos** os documentos listados, para a modalidade de Ingresso, neste Edital.

8.2. A autenticação dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feita em cartório.

8.3. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição recebida pela FOR será devolvida ao Candidato.

8.4. Nos casos de processos **indeferidos**, os documentos que podem ser devolvidos aos candidatos são os programas das disciplinas cursadas em outra IES. Os demais documentos são partes integrantes obrigatórias de instrução do processo e não podem ser retirados, em nenhuma hipótese.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Didática de Graduação.

Recife, 29 de novembro de 2017.

Professor Homero Luiz Sales Neves
Diretor